



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 127 - 25 de junho de 2022

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LEIS .....	4

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 9.790 DE 24 DE JUNHO DE 2022**  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.246.340,39** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.		
40.04.		
122.7	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.2		
435		
3.3.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.464,48
.93.00		
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.		
22.08.		
244.4	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
000.2		
470		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	160,34
.30.00		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.		
60.13.		
122.3	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.2		
435		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
.39.00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
.52.00		
01.06.		
60.13.		
392.3	FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
000.2		
102		

3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
.39.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.		
90.04.		
302.1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
003.2		
434		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000,00
.36.00		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.552,36
.39.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.		
10.04.		
122.5	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
001.2		
435		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
.39.00		
01.10.		
10.15.		
451.5	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
000.6		
013		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.729,11
.51.00		
01.10.		
10.15.		
451.5	IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
000.6		
014		
4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.934,10
.51.00		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	
01.12.		
12.24.		
122.7	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.2		
435		
3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
.30.00		
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
.52.00		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01.18.		
18.18.		
542.4	PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
500.4		
003		
3.3.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
.39.00		
<b>Total</b>		<b>1.246.340,39</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do

Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **212.464,48** (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo:

**a) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente a repasse do Governo Estadual através de emenda parlamentar para Castração de Animais.

**b) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente a repasse de emenda parlamentar do Governo Federal para aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Cultura.

**c) R\$ 12.464,48** (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a devolução de recursos remanescentes ao Governo Federal, convênio nº 807057/2014, para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no município de Suzano.

II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ **600.000,00** (seiscentos mil reais), sendo:

**a) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente a repasses do Governo Estadual através de emenda parlamentar para formação cultural da Secretaria Municipal de Cultura;

**b) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente a repasses do Governo Federal, através de emenda parlamentar para custeio da manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ **433.875,91** (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.02.		
08.122.4	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
000.2435		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160,34
.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.		
10.302.1	FUNIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
003.2010		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	135.552,36
.00		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 127 - 25 de junho de 2022

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	01.03.30.04. 122.7000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00		
01.10.10. 15.452.5 001.6002	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	
3.3.90.39. .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.663,21	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.746,00	
01.10.10. 15.452.5 001.6005	SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO	01.04.40.04. 123.7000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.08.80.12. 367.2000.61 15	MANUTENÇÃO DO ENSINO			
3.3.90.30. .00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	01.04.40.28. 843.7000.00 01	SERVIÇO DA DÍVIDA	3.1.90.16.00	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00	
01.12.12. 24.131.7 000.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000.000,00	01.09.90.04. 302.1003.24 34	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
3.3.90.39. .00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.500,00	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.525,00	
<b>Total</b>	<b>433.875,91</b>	01.05.50.04. 122.7000.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.90.10. 301.1000.20 02	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
<b>Art. 3º.</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	
Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de junho de 2022, 73º da Emancipação Política-Administrativa.		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
<b>RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI</b> - Prefeito		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	01.09.90.10. 122.1002.20 05	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS		
<b>ITAMAR CORRÊA VIANA</b> - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.006,22		
Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.		01.08.80.12. 306.2000.61 05	ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE	01.09.90.10. 302.1003.20 10	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<b>DECRETO Nº 9.791 DE 24 DE JUNHO DE 2022</b>		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.000,00	
Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizada pela <b>Lei Municipal nº 5.356</b> , de 23 de junho de 2022.		01.08.80.12. 306.2001.61 05	ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.</b>		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	500.000,00	
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		01.08.80.12. 361.2000.61 15	MANUTENÇÃO DO ENSINO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
<b>DECRETA:</b>		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	01.09.90.10. 304.1005.20 20	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR		
<b>Art. 1º</b> Fica aberto no Orçamento de 2022, aprovado pela <b>Lei Municipal nº 5.356</b> , de 23 de junho de 2022, um crédito adicional de <b>R\$ 28.731.506,22</b> (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:		3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.543.254,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
		01.08.80.12. 365.2001.61 15	MANUTENÇÃO DO ENSINO		01.10.10.04. 122.5001.24 35	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00				
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 127 - 25 de junho de 2022

01.10.10.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
04.122.50		
01.2435		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
00		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	
01.12.12.	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
24.131.70		
00.2439		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00
00		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	
01.14.14.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
23.122.60		
00.2435		
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
00		
<b>Total</b>		<b>14.099.547,05.</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**-Prefeito  
**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### DECRETO Nº 9.792 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.356**, de 23 de junho de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no **Orçamento de 2022**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.356**, de 23 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.050.100,00** (três milhões, cinquenta mil e cem reais) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.80.12.36	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL
1.2000.6118	

3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	150.000,00
01.08.80.12.36	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
7.2000.6118		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	150.100,00
01.08.80.12.36	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
5.2001.6118		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	200.000,00
<b>Total</b>		<b>3.050.100,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de **anulação parcial ou total de dotações** das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
12.361.20		
00.6118		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
00		
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
00		
01.08.80.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
12.365.20		
01.6118		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200.000,00
00		
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
00		
01.08.80.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
12.366.20		
00.6118		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
00		
01.08.80.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL	
12.367.20		
00.6118		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
00		
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
00		
<b>Total</b>		<b>3.050.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### LEIS

#### LEI Nº 5.357 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Institui a Gratificação Especial por Trabalho Armado - GRETA, para os servidores da Guarda Civil Municipal de Suzano, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 038/2022)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Gratificação Especial por Trabalho Armado - GRETA, para os servidores ocupantes de cargo na Guarda Municipal de Suzano, que usarem arma de fogo em sua jornada de serviço.

**§ 1º.** Pela sujeição ao regime de trabalho com emprego de arma de fogo, os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal farão jus ao recebimento de uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, que poderá ser reajustada anualmente.

**§ 2º.** A gratificação mencionada no caput deste artigo será paga somente aos servidores que estiverem com o porte de arma de fogo expedido pela Polícia Federal e aptos na avaliação psicológica para exercer a função, ambos dentro do prazo de validade.

**§ 3º.** Em caso de suspensão do porte ou inaptidão na avaliação psicológica, a gratificação será suspensa automaticamente, até a regularização da situação, devendo a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã informar a Secretaria Municipal competente para a suspensão e retomada da gratificação.

**§ 4º.** Casos de afastamento superior a 15 dias consecutivos e no período de gozo da Licença Prêmio a gratificação será suspensa temporariamente até o retorno do servidor as suas funções.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações pró-



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 127 - 25 de junho de 2022

prias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA** - Secretário Municipal Interino de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **LEI Nº 5.358 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Denomina "Edson Gianuzzi", o atual Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 3, localizado à Rua Mario Bochetti, nº 951, esquina com a Rua Pricevicus Jonas, no perímetro urbano do Distrito de Boa Vista Paulista, do Município de Suzano - São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 040/2022)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Edson Gianuzzi", o atual Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 3, localizado à Rua Mario Bochetti, nº 951, esquina com a Rua Pricevicus Jonas, perímetro urbano do Município de Suzano - São Paulo, com a seguinte descrição:

*"O prédio possui 625,00 m<sup>2</sup>, de área construída, distribuído em área administrativa, área de triagem, área de baias, cozinha, refeitório e sanitários, implantado em um terreno com área total de 4.800,00 m<sup>2</sup>."*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**- Secretário Municipal Interino de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **LEI Nº 5.359 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.574/2012, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 039/2022)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.574/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Clara Lina Ribeiro a atual Rua "E" do loteamento denominado Jardim Graziela, no perímetro urbano do Município de Suzano."*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**- Secretário Municipal Interino de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.